



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Faz-se a redacção final
em voto contra no plenário
de assunto de 28-01-2015,
teor o outro nos projectos
de resolução - p.º de texto
em texto único que
se anexa.
28.01.2015
S.S.

Informação N.º1/DAPLEN/2015

23 de janeiro

Assunto: Projetos de Resolução n.ºs 1209/XII/4.ª (CDS-PP) “Recomenda ao Governo que apresente um plano de prioridades de obras nos portos de pesca de todo o país” e 1137/XII/4.ª (PSD) “Recomenda ao Governo que reforce o investimento em obras de drenagem nos portos nacionais, nomeadamente no porto da Póvoa de Varzim”

Em 16 de janeiro de 2015 foram aprovadas as resoluções acima referidas, cuja redacção final importa fixar, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro.

Atenta a similitude de conteúdos e para evitar a publicação em simultâneo de duas resoluções da Assembleia da República idênticas, sugere-se que seja elaborado um texto único. Tendo os respetivos autores já manifestado a sua concordância com a sugestão, remetem-se os dois textos, para envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas.

À consideração superior

A Assessora parlamentar,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2015

Recomenda ao Governo que estabeleça plano de prioridades e reforce o investimento em obras de dragagem em portos nacionais

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Encare como prioritária a economia do mar ao nível dos portos nacionais, dotando-os de instrumentos que valorizem e potenciem as suas atividades;
2. Apresente um plano de prioridades de obras nos portos de pesca de todo o país;
3. Empreenda todos os esforços no sentido de consolidar as obras de dragagem nos portos, garantindo a acessibilidade dos mesmos, em particular no porto da Póvoa de Varzim;
4. Providencie uma verba permanente, a inscrever no Orçamento do Estado, que possibilite as obras de dragagem e manutenção nos portos nacionais, nomeadamente para o porto da Póvoa de Varzim, garantindo que não ocorram problemas com o assoreamento das barras, e devendo, ainda, diligenciar no sentido de obter financiamento comunitário para o efeito.

Aprovada em 16 de janeiro de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)